



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

ANEXO N. 010
EMENDA INDIVIDUAL DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA.

Vereador, **Rudimar Gordinho da Pax** em sua prerrogativa legal de acordo com o Art. 140 – A, acrescentado à Lei Orgânica Municipal, por meio da Emenda n. 015, de 07 novembro de 2019, bem como combinado com o Art. 27 da Lei Municipal n. 1721, de 08 de julho de 2021, reserva os recursos financeiros para atender as demandas segundo as necessidades do objeto a seguir:

Especificação: Recursos proveniente da emenda individual impositiva **não** classificada como ações e serviços públicos de saúde.

Objeto: Compras de materiais permanentes com vista de atender as Escola Municipal Nossa Senhora de Caacupê com vista de modernizar o ambiente escolar.

Órgão 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Programa: 004 – GARANTIR UMA ESCOLA DE QUALIDADE.

Projeto/Atividade: 1.005 - AQUISIÇÕES MATERIAIS PERMANENTES.

Categoria econômica: 4 – DESPESAS DE CAPITAL

Elemento de despesa: 4. 4. 90. 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Valor do recurso: R\$ 27.906,30 (vinte e sete mil e novecentos e seis reais e trinta centavos)

Observação: O recurso financeiro descrito a seguir, proveniente da emenda individual tem por finalidade atender Conselho Comunitário de Segurança da Comarca de Porto Murtinho/MS – CONSEG. Atender a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO – MS - ASCAM, e Cooperativa de Produção e Prestação de Serviços Gerais de Porto Murtinho – MS – COOPMUR.

Categoria econômica: 3 – DESPESAS CORRENTES ou 4 – DESPESA DE CAPITAL

Valor do recurso: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o CONSEG.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**

Categoria econômica: 3 – DESPESAS CORRENTES ou 4 – DESPESA DE CAPITAL

Valor do recurso: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o ASCAM.

Categoria econômica: 3 – DESPESAS CORRENTES ou 4 – DESPESA DE CAPITAL

Valor do recurso: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o COOPMUR.

EMENDAS INDIVIDUAL SAÚDE

Especificação: Recursos proveniente da emenda individual impositiva classificada como ações e serviços públicos de saúde.

Objeto: Compras de equipamentos permanentes para atender a unidade de saúde do Bairro Salim Cafure que venham contribuir no atendimento à saúde com vista a adequação dos serviços ofertados aos munícipes.

Órgão 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Programa: 011 – DA SAÚDE QUE TEMOS PARA SAÚDE QUE QUEREMOS.

Projeto/Atividade: 1.017 – Aquisição de Equipamentos para a Unidade de Saúde.

Categoria econômica: 3 – DESPESAS DE CAPITAL.

Valor do recurso: R\$ 52.906,30 (cinquenta e dois mil e novecentos e seis reais e trinta centavos)

Considerando: O vereador tem o direito de aplicar os recursos financeiros, conforme o Art. 140-A c/c o art. 27 da LDO-2022, no valor de R\$: 105.812,60 sendo 50% (cinquenta por cento) destinado a área de saúde, o restante pode ser distribuído nos demais órgãos do Poder Executivo Municipal e até mesmo para entidades.

Rudimar Gordinho da Pax
Vereador